

EDITAL Nº 003/2021 – EDITAL DE RETIFICAÇÃO – RETIFICA O EDITAL Nº 001/2021 – PROCESSO SELETIVO INTERNO DE BOLSAS DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS JURÍDICAS - UNICESUMAR

O Coordenador Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em CIÊNCIAS JURÍDICAS, nível MESTRADO, da Universidade Cesumar – UNICESUMAR, no uso de suas atribuições e considerando o EDITAL n. 001/2021, resolve:

I – RETIFICAR o **artigo 2º** do **EDITAL Nº 001/2021**, o passa a vigorar com a seguinte redação (*em destaque os pontos alterados*):

Onde se lê:

Artigo 2º DISPONIBILIDADE DE BOLSAS

MODALIDADE	QUANTIDADE
Bolsa PROSUP/ CAPES (Modalidade I)	5
Bolsa PROSUP/ CAPES (Modalidade I)	4
Taxa PROSUP/ CAPES (Modalidade II)	8
Taxa PROSUP/ CAPES (Modalidade II)	6
Bolsa Institucional - CHAMADA PÚBLICA 15/2020 – ICETI	3

OBS. Em caso de limitação ou redução da quantidade das bolsas por parte do PROSUP/ CAPES, não haverá qualquer reponsabilidade da instituição, uma vez que, a Universidade Cesumar – UNICESUMAR não se responsabiliza por políticas federais que venham a suprimir tais concessões no momento da sua implantação.

- **Bolsa PROSUP/CAPES – Modalidade I** – ao Mestrando (a), nos moldes do [TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS – MODALIDADE I](#), pela UNICESUMAR, exclusivamente sobre os valores da mensalidade.

Concessão do pagamento de mensalidade para manutenção do bolsista, cujo valor será divulgado pela CAPES a ser recebida na conta bancária do aluno, mais a isenção do pagamento das mensalidades do curso durante o período de vigência da bolsa.

- **Taxa PROSUP/CAPES – Modalidade II** - ao Mestrando (a), nos moldes do [TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS – MODALIDADE II](#), pela UNICESUMAR, exclusivamente sobre os valores da mensalidade.

As taxas serão pagas mensalmente pela CAPES diretamente na conta dos beneficiários que deverão repassar o valor às respectivas instituições, em substituição ao pagamento das mensalidades. Nesta modalidade, o acadêmico contemplado estará isento da cobrança da diferença entre o valor da mensalidade e da taxa durante o período de vigência da taxa.

- **Bolsa Institucional** ao MESTRANDO, nos moldes do [TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS](#), pela UNICESUMAR, exclusivamente sobre os valores da mensalidade.

Concessão de isenção do pagamento das mensalidades (100%), em atendimento à [CHAMADA PÚBLICA 15/2020 – ICETI](#). Incidindo exclusivamente sobre os valores da mensalidade não incluindo, assim, valores com despesas ou taxas institucionais

II – As demais disposições constantes do **EDITAL Nº 001/2021**, permanecem inalteradas.

Maringá, 18 de fevereiro de 2021.



Prof. Dr. Dirceu P. Siqueira
Coordenador do Programa